

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2018-MP/5ªPJCR
Procedimento Investigatório Criminal**

O 5º Promotor de Justiça de Redenção, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar n.º 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução n.º 23 – CNMP, de 17/09/2007, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal n.º 003768-070/2018, que se encontra à disposição na 5ª Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, 385 – Park dos Buritis, CEP 68.552-760 – Redenção – PA – Fone: (94) 3424-0913/3424-3577.

PORTARIA Nº 002/2018-MP/5ªPJCR

Investigados: Em apuração

Assunto: crime contra a incolumidade pública (incêndio da viatura do DETRAN-PA)

JOSÉ ILTON LIMA MOREIRA JUNIOR Promotor de Justiça

Protocolo: 363644

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
PARA A VIABILIZAÇÃO DA TITULAÇÃO DO TERRITÓRIO
QUILOMBOLA DA AMARQUALTA**

Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça Agrária da 1ª Região (8ª Promotoria de Justiça de Castanhal);

COMPROMISSADOS: Empresa BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A Reflorestamento, Indústria e Comércio; e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ;

INTERVENIENTES: Associação de Moradores e Agricultores Remanescentes Quilombolas do Alto Acará - AMARQUALTA, representada por seu Presidente, conforme Estatuto da Associação; o Núcleo de Apoio aos Povos Indígenas, Comunidades Negras e Remanescentes de Quilombolas – NUPINQ; e a Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará - MALUNGU;

OBJETO: O presente termo possui como objeto a viabilização da titulação do Território Quilombola da AMARQUALTA mediante a superação de impasses decorrentes de questionamentos acerca da propriedade dos imóveis rurais denominados Fazenda Paraíso e Fazenda Campo Alegre, cuja titularidade era reivindicada pela Empresa Biopalma, face ao esclarecimento nos autos do Inquérito Civil de que a área é integralmente de dominialidade pública e a verificação do deslocamento dos títulos de terra apresentados pela referida Empresa.

DA INADIMPLÊNCIA: Em caso de descumprimento parcial ou total de quaisquer obrigações, o Ministério Público executará judicialmente este TAC, sem prejuízo de multa prevista na Cláusula 3.2;

DA MULTA: O descumprimento de cada obrigação prevista neste

TAC sujeitará, quem descumpriu a obrigação, à multa de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) por obrigação descumprida, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, conforme indicado pelo Ministério Público, sem prejuízo de que 30% (trinta por cento) do valor seja arcado pelos órgãos compromitentes que forem diretamente responsáveis pelo descumprimento do acordado; DA VIGÊNCIA: A vigência deste TAC será o tempo necessário para o cumprimento de todas as obrigações dos Compromitentes. COLETA DE ASSINATURAS INICIADA EM 03 DE ABRIL DE 2018 SIGNATÁRIOS:

Eliane Cristina Pinto Moreira
8ª Promotora de Justiça de Castanhal
Daniel Lopes
ITERPA
André Borba
Biopalma da Amazônia S/A
João Menezes
Biopalma da Amazônia S/A
Paulo de Deus Nunes dos Santos
AMARQUALTA
Aurélio dos Santos Borges
MALUNGU
Adelina Braglia
NUPINQ

Protocolo: 363724

**PORTARIA Nº. 019/2018-MP/3ªPJSIP
EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO
CIVIL Nº 002/2018-MP/3ªPJSIP**

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ torna público a instauração do Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira, nº. 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Data da Conversão: 29/08/2018.

Instaurante: 3º cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Objeto: visa apurar denúncia de irregularidade em proposta apresentada pelo Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará e aprovada pelos vereadores para abertura de crédito adicional especial no valor de 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), orçamento de 2017, a partir da criação da atividade e "manutenção dos serviços de saúde de média e alta complexidade dentro da estrutura do Fundo Municipal de Saúde".

Lilian Nunes e Nunes – 3ª Promotora de Justiça Titular

Ref.: SIMP 000164-094/2018

Protocolo: 363731

**EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL
Nº 000349-151/2016-4ºPJDPMPA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. RODIER BARATA ATAÍDE, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000349-151/2016, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Conversão nº 039/2018 – 4ºPJDPMPA

Data da Conversão: 13 de setembro de 2018

Objeto: Apurar possíveis irregularidades na ADEPARÁ, quanto à remuneração de servidores de nível fundamental (Auxiliar de Campo – R\$1.304,08) ser superior ao de nível médio (Assistente Administrativo – R\$1.209,08); à ausência de numeração completa nos Processos de nº2014/149534 e nº2014/149540; e, ainda, sobre a ausência do Controle Interno na emissão de pareceres.

Promotor de Justiça: RODIER BARATA ATAÍDE

Promotoria de Justiça: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 363548

PORTARIA Nº 5.729/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 354/2018-CSMP-MPPA, datado de 3/7/2018;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição, R E S O L V E:

CONCEDER à servidora AMANDA BARROS LUNA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual no 5.810, de 24/1/1994, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto àquele Egrégio Conselho, a contar de 1º/8/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de agosto de 2018.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 363769

**DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
AGOSTO/2018
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
BIMESTRE: JULHO - AGOSTO/2018**

LDO, art. 53

R\$1.000,00

Regime Cargo	Qte	Vencimento/ Salários	Gratificação	Pessoais	Outras	Outras Vantagens	Total
MINISTERIO PUBLICO	2138	19.225.280,09	2.372.160,49	3.282.447,23	486.668,20	7.851.512,68	33.218.068,69
ATIVOS	1886	15.069.825,05	2.354.601,14	2.888.042,56	456.668,20	6.585.825,98	27.354.962,93
Membro	348	9.685.354,81	659.034,86	242.362,62	271.433,33	4.048.972,34	14.907.157,96
SUPERIOR	348	9.685.354,81	659.034,86	242.362,62	271.433,33	4.048.972,34	14.907.157,96
PROCURADOR DE JUSTICA	31	944.604,41	92.398,33	122.212,82	22.447,13	588.619,64	1.770.282,33
PROMOTOR DE JUSTICA DE 1a ENTRANCIA	47	1.214.820,40	51.655,22		37.766,90	292.394,81	1.596.637,33
PROMOTOR DE JUSTICA DE 2a ENTRANCIA	134	3.685.024,12	253.522,13	21.632,95	118.009,41	1.135.030,29	5.213.218,90
PROMOTOR DE JUSTICA DE 3a ENTRANCIA	102	2.952.650,10	213.980,74	98.516,85	57.963,83	1.824.767,78	5.147.879,30
PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO	34	888.255,78	47.478,44		35.246,06	208.159,82	1.179.140,10
Militar	177	335.566,06		60.527,82	6.179,95	270.100,46	672.374,29
MEDIO	168	297.130,09		47.988,36	3.629,71	256.093,26	604.841,42
ASS. MILITAR III-CPC-MP-GM III	1	3.696,01		924,00		1.581,00	6.201,01
CORPO OP MILITAR (CABO BM) - MP.FG. GM I	10	12.645,00		1.390,95	463,65	14.964,00	29.463,60
CORPO OP MILITAR (CABO) - MP.FG.GM I	54	68.283,00		6.638,48	1.791,36	80.245,00	156.957,84
CORPO OP MILITAR (SARGENTO BM) - MP.FG.GM II	11	25.053,93		5.010,72		17.491,00	47.555,65

CORPO OP MILITAR (SARGENTO) - MP.FG.GM II	62	145.464,63		31.317,02	911,05	98.462,26	276.154,96
CORPO OP MILITAR (SOLDADO BM) - MP.FG.GM I	1	1.264,50		63,22		1.504,00	2.831,72
CORPO OP MILITAR (SOLDADO) - MP.FG. GM I	25	31.612,50		821,89	463,65	35.466,00	68.364,04
CORPO OP MILITAR (SUB-TENENTES) - MP.FG.GM II	4	9.110,52		1.822,08		6.380,00	17.312,60
SUPERIOR	9	38.435,97		12.539,46	2.550,24	14.007,20	67.532,87
ASSESSOR MILITAR I - CPC-MP-GM I	1	5.911,93		2.660,36		1.581,00	10.153,29
ASSESSOR MILITAR II - CPC-MP-GM II	1	4.803,97		1.729,42		1.581,00	8.114,39
ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III	7	27.720,07		8.149,68	2.550,24	10.845,20	49.265,19
Servidor	1361	5.048.904,18	1.695.566,28	2.585.152,12	179.054,92	2.266.753,18	11.775.430,68
FUNDAMENTAL	261	686.661,77	256.673,83	403.332,65	10.838,91	459.847,06	1.817.354,22
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-A-IV	2	3.514,62	2.660,66	1.351,05		3.076,80	10.603,13
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-A-V	7	14.355,79	6.967,06	4.286,99	97,96	12.991,89	38.699,69
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-I	4	7.750,04	5.246,22	3.445,33		6.822,60	23.264,19
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-B-II	3	7.226,20	4.218,33	2.461,32		5.365,20	19.271,05
AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO - AOS-C-II	2	6.439,58	5.193,20	4.974,65		3.867,80	20.475,23
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-I	8	10.418,08	813,00	2.877,97		11.491,20	25.600,25
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-III	1	1.435,96		451,25		1.717,40	3.604,61
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - AOG-A-IV	6	10.139,62	4.150,45	3.496,82		10.112,40	27.899,29